

**NOTIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Gestor que os fornecedores abaixo relacionados não estão cumprindo o prazo de fornecimento dos produtos e serviços;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos prazos pelos fornecedores traz sérios transtornos à administração no que tange ao atendimento da população e à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 traz os casos de penalidade a ser aplicada em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO que esta administração, visando o atendimento ao interesse público, deve tomar medidas que iniba o descumprimento contratual por parte dos fornecedores.

DECIDE:

1. Ficam NOTIFICADO o seguinte fornecedor para que cumpram o prazo de fornecimento de mercadorias requisitada nos termos do Contrato, sob pena de instauração de processo administrativo com aplicação de multa e declaração de inidoneidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

FORNECEDOR: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA.

CNPJ: 11.251.668/0001-28

2. Ultrapassado o prazo previsto no item 1 e não ocorrendo o atendimento, desde já, fica autorizada a Procuradoria do Município a instaurar o devido processo administrativo em desfavor dos inadimplentes;

3. Cópia deste expediente deverá ser enviado para o e-mail do fornecedor e publicado no órgão oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores

Caspar Carlos F.
Prefeito Municipal



4. Publique e Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 12 de novembro de 2021.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal